



CONGREGAÇÃO DO APOSTOLADO CATÓLICO – IRMÃS PALOTINAS – CACIP

Escola Nossa Senhora do Cenáculo

Vielas São Braz, 17- IAPI- CEP:90520480- Porto Alegre-RS

(51) 33413257/ 33376791

CNPJ 87026591/0007-17

EDITAL DE RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO Nº 01/2025

A Diretora da Escola Nossa Senhora do Cenáculo, no exercício das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Escolar, de acordo com os termos da Lei Complementar nº187, de 16 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº11.791 de 21 de novembro de 2023, informa que, no período de **04/08/2025** até **29/08/2025** estarão abertas as inscrições para **RENOVAÇÃO das Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2026**. Candidatos interessados na renovação do benefício deverão observar as informações a seguir descritas:

1) Calendário do processo de Renovação do Programa de Bolsa de Estudo para 2026:

- a) 04/08/2025: Divulgação do Edital do Programa de Renovação das Bolsas de Estudo no site da instituição: <https://cenaculo.com.br/> (menu Downloads, Serviço Social);
- a) De 04/08/2025 até 29/08/2025: Período de envio dos documentos ao Serviço Social, através do link: [Renovação de Benefício de Assistência Estudantil para 2026 \(jotform.com\)](https://jotform.com)
- b) De 04/08/2025 até 05/09/2025: Período de Avaliação dos documentos.

2) Do Benefício da Bolsa de Estudo:

A renovação das Bolsas de Estudo aos estudantes é uma prerrogativa da Escola, dentro dos critérios estabelecidos e de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Educacional da Instituição, com validade para o ano letivo de 2026, de acordo com a legislação vigente, não se constituindo o benefício em direito adquirido, podendo ser alterado a qualquer tempo. O preenchimento dos requisitos não representa, por si só, garantia de concessão de bolsa de estudo, sujeitando-se o candidato ao estudo socioeconômico para atender o que dispõe o artigo 19, da Lei Complementar 187/2021.

3) Da Inscrição:

As inscrições serão efetivadas mediante a entrega da Ficha Socioeconômica devidamente preenchida e juntamente com a documentação completa solicitada no Regulamento do Programa Educacional e deverão ser feitas, exclusivamente, pela família do estudante que pleiteia a Bolsa de Estudo, não sendo aceitas outras formas de inscrição. A Escola não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas particulares dos candidatos e/ou de suas famílias.

4) Do Resultado:

O resultado será divulgado no Portal do aluno a partir do dia **08/09/2025**.

5) Disposições Gerais:

A renovação da Bolsa de Estudo se efetivará com a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no período de matrícula definido pela Escola e do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, sendo necessário se dirigir ao setor da Secretaria, diante agendamento prévio, para assinatura. A simples concessão do Benefício pela Comissão de Bolsa **não garante matrícula para o ano letivo referente ao edital.** **Famílias que se encontram em situação de inadimplência devem se dirigir ao setor financeiro.** **Inadimplência superior a 90 dias exclui o candidato do processo.**

Porto Alegre, 04 de agosto de 2025.

Neiva Sirlei Basso
Diretora